



Enviado à Internet/DJE em: 17/8/2015  
DJE nº.: 9599  
Disponibilizado em: 18/8/2015  
Publicado em: 19/8/2015

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO N. 17/2015-CM**

Altera, em parte, o Provimento n. 2/2015/CM, de 3-2-2015, que estabelece a escala automática de substituição dos Juizes de Direito e Substitutos do Estado para alterar a escala da Comarca de Tapurah.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais (artigo 28, I, e artigo 289, II, "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso), e

Considerando a decisão proferida pelo Presidente do Conselho da Magistratura no Expediente NU. 0105390-54.2015.811.0000 de 4-8-2015, juntado nos autos Pedido de Providências n. 2/2013 (NU. 0011206-77.2013.811.0000),

RESOLVE, "*ad referendum*" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Alterar, em parte, o artigo 4º do Provimento n. 2/2015/CM, de 3-2-2015, relativo a escala de substituição da Comarca de Tapurah, que passa a vigorar com a seguinte ordem:

COMARCA	ORDEM DE SUBSTITUIÇÃO
TAPURAH	5ª Vara de Lucas do Rio Verde
	6ª Vara de Lucas do Rio Verde
	1ª Vara de Lucas do Rio Verde



Enviado à Internet/DJE em: \_\_\_\_\_

DJE nº.: \_\_\_\_\_

Disponibilizado em: \_\_\_\_\_

Publicado em: \_\_\_\_\_

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de agosto de 2015.

  
Desembargador **PAULO DA CUNHA**  
Presidente do Conselho da Magistratura